

Proc. Administrativo 666/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/08/2023 às 11:41:50

Setores (CC):

SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati.

Segue o termo de referência para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45 para

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E22D-D20F> e informe o código 2230-32DF-E22D-D20F

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-2 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila

Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. **Gás GLP P-45**

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Pró-Idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. **REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

- 4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;
- 4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2230-32DF-E22D-D20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 11:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E22D-D20F>

Proc. Administrativo 1- 666/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/08/2023 às 11:48:57

Anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 12.008/2023 - Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP

–

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 12.008/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 14/07/2023 às 18:35:48

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP

Prezada Diretora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP, conforme Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição do gás de cozinha atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura que manifestaram interesse nos itens. Os produtos serão utilizados em unidades onde se realiza o preparo de alimentos, seja para atender o público externo (usuários do SUS e do SUAS, alunos, visitantes, autoridades, etc.) ou o público interno, a fim de que elas possam atingir a sua finalidade;

2.2. Tratam-se de estimativas de várias unidades administrativas somadas e o seu uso dependerá da necessidade de cada uma delas, apresentando as suas justificativas.

2.3. A estimativa de quantidades tem origem no [Memorando 11.422/2023](#), sendo que foram adicionadas reservas para o caso de necessidade.

2.4. Quando necessária a aquisição de gás p-13 ou p-45 é utilizada a ata de registro de preços corolária do Pregão Eletrônico nº 086/2022, ata esta que tem validade até 02/09/2023 e o item de recarga do gás P-45 está com saldo próximo do fim, portanto, deverá ser substituída.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS ITENS: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do pretendido registro de preços.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-1 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila

Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. **Gás GLP P-45**

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Pró-Idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. **REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

- 4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;
- 4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Claudia dos Santos Domingues
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5294-21FE-8C7F-71ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/07/2023 18:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 17/07/2023 15:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5294-21FE-8C7F-71ED>

Memorando 1- 12.008/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 14/07/2023 às 18:36:39

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP

Caríssimos,

Encaminho o TR em formato editável.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45 para

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D62E-6F1D-7682-5102> e informe o código D62E-6F1D-7682-5102



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D62E-6F1D-7682-5102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/07/2023 18:36:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D62E-6F1D-7682-5102>

Memorando 2- 12.008/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 03/08/2023 às 09:57:23

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP

Caríssimo [Thierry Tavares de Oliveira - SEADM-DESUP](#)

Conforme solicitado, encaminho o TR atualizado, com a assinatura do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-2 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila

Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. **Gás GLP P-45**

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Pró-Idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. **REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

- 4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;
- 4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1849-046A-372F-B0A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 03/08/2023 09:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 11:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1849-046A-372F-B0A2>

Memorando 3- 12.008/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 03/08/2023 às 09:59:14

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP

Caríssimos,

Segue o arquivo em formato editável.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45 para

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A7B-BE71-B646-94C7> e informe o código 0A7B-BE71-B646-94C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7B-BE71-B646-94C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 03/08/2023 13:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A7B-BE71-B646-94C7>

Memorando 4- 12.008/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 03/08/2023 às 11:58:17

Memorando atendido através do [Proc. Administrativo 666/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati](#)

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 666/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/08/2023 às 11:56:15

Anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_gas.pdf

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <mercadolima@hotmail.com>, bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>, Anadete Sm <anadete_sm@hotmail.com>
Data 17/07/2023 14:33



- Termo_de_Referencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45_para_diversas_Secretarias_do_Municipio_de_Cajati_SP.pdf(~130 KB)

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para os diversos Departamentos do Município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Ultragazcajati <ultragazcajati@gmail.com>
Data 31/07/2023 13:58



- Termo_deReferencia_n_013_2023_Contratacao_de_empresa_especializada_para_fornecimento_in_loco_de_gas_P_13_e_P_45_para_diversas_Secretarias_do_Municipio_de_Cajati_SP.pdf(~130 KB)

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para os diversos Departamentos do Município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Cotação do Gás**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Rose e Kleyton) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/08/2023 10:39



-
- COTAÇÃO GAS CAJATI.pdf(~234 KB)
-

Bom dia

Segue em anexo a Cotação dos Gás.

Att

Reginaldo

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO
SETOR DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	420	UNID	Carga de gás GLP P-13	R\$ 155,00	R\$ 65.100,00
2	210	UNID	Carga de gás GLP P-45	R\$ 499,60	R\$ 104.916,00
3	25	UNID	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00

Validade da Proposta: 45 dias

Registro, 01 de Agosto de 2023.


R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS**
De bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 17/07/2023 16:33



boa tarde.

Preço de Gás GLP P-13 = \$ 100,00un

Gás GLP P-45 = \$ 400,00

Gás (vasilhame) P 13 un = \$ 170,00

att Bruno Galera 13-996289157

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 13:34
Para: bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS

Boa tarde !

Os locais de entrega estão presentes no item **3.1.1 (Gás GLP P-13)** e no item **3.2.1 (Gás GLP P-45)**, do termo de referencia em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Em 17/07/2023 14:44, bruno henrique galera escreveu:

boa tarde, para fornecer in loco precisaria dos locais de entrega para ter uma base de valores.

att Bruno Galera fone 13-996289157

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 12:33
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para os diversos Departamentos do Município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE GÁS**
De Luiz Fernando <ultragazcajati@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 02/08/2023 10:08



Bom dia !
p 13 155,00
P 45 499,00
p13 COM VASILHAME 390,00

Em seg., 31 de jul. de 2023 às 13:58, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para os diversos Departamentos do Município de Cajati/SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA: GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME
CNPJ DA EMPRESA: 05.461.935/0001-99
TELEFONE E E-MAIL:

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL-TOTAL
01.	Carga de gás GLP P-13	UND	420	140,00	58,800
02.	Carga de gás GLP P-45	UND	210	480,00	100,800
03.	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	UND	25	250,00	6,250

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 02 de Agosto de 2023.

05.461.935/0001-99

GILBERTO DOMINGUES
MERCEARIA - ME



ASSINATURA

Av. ... Fachando Coes, 1.766 - S: 1
Peritiba - CE 11820-000

Proc. Administrativo 3- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/08/2023 às 09:40:11

Bom dia! Anexo a planilha de preços para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabela_Orcamentos_gas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 09:49:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4636-999C-F83B-1BB1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO GALERA - CNPJ 33.212.710/0001-34		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME		GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME - CNPJ 05.461.935/0001-99		GÁS DA UNÇÃO CAJATI LTDA - ME - CNPJ 46.390.763/0001-97		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Carga de gás GLP P-13	UNIDADE	420	R\$ 100,00	R\$ 42.000,00	R\$ 155,00	R\$ 65.100,00	R\$ 140,00	R\$ 58.800,00	R\$ 155,00	R\$ 65.100,00	R\$ 137,50	R\$ 57.750,00
2	Carga de gás GLP P-45	UNIDADE	210	R\$ 400,00	R\$ 84.000,00	R\$ 499,60	R\$ 104.916,00	R\$ 480,00	R\$ 100.800,00	R\$ 499,00	R\$ 104.790,00	R\$ 469,65	R\$ 98.626,50
3	Carga de gás P-13 (com recipiente/botijão) completo	UNIDADE	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 130.250,00		R\$ 179.766,00		R\$ 165.850,00		R\$ 179.640,00		R\$ 163.876,50	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4636-999C-F83B-1BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 09:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4636-999C-F83B-1BB1>

Proc. Administrativo 4- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 10:57:16

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_9863_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 11:03:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09D7-F403-ABA5-70A8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 9863 Ano: 2023 Data: 04/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1174 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 081/2023.

Justificativa: A aquisição do gás de cozinha atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura que manifestaram interesse nos itens. Os produtos serão utilizados em unidades onde se realiza o preparo de alimentos, seja para atender o público externo (usuários do SUS e do SUAS, alunos, visitantes, autoridades, etc.) ou o público interno, a fim de que elas possam atingir a sua finalidade; Tratam-se de estimativas de várias unidades administrativas somadas e o seu uso dependerá da necessidade de cada uma delas, apresentando as suas justificativas. A estimativa de quantidades tem origem no Memorando 11.422/2023, sendo que foram adicionadas reservas para o caso de necessidade. Quando necessária a aquisição de gás p-13 ou p-45 é utilizada a ata de registro de preços corolária do Pregão Eletrônico nº 086/2022, ata esta que tem validade até 02/09/2023 e o item de recarga do gás P-45 está com saldo próximo do fim, portanto, deverá ser substituída. Memorando nº 12.008/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	420,000000	UND	04.00248	Carga de gás GLP P-13
2	210,000000	UND	04.00249	Carga de gás GLP P-45
3	25,000000	UND	04.00250	Cota de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

CAJATI, 4 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09D7-F403-ABA5-70A8> e informe o código 09D7-F403-ABA5-70A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09D7-F403-ABA5-70A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 11:03:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/09D7-F403-ABA5-70A8>

Proc. Administrativo 5- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:31:16

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 11:37:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B524-49E1-C9E1-2264**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B524-49E1-C9E1-2264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 11:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B524-49E1-C9E1-2264>

Proc. Administrativo 6- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:40:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_B52449E1C9E12264B3B79008_proc_administrativo_5_666_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F20-CD45-9A15-5200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 11:40:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F20-CD45-9A15-5200>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B524-49E1-C9E1-2264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 11:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B524-49E1-C9E1-2264>

Proc. Administrativo 7- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:43:11

Anexo a Autorização do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 13:56:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AE4-58B4-F505-2EDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1513/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 81/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 081/2023.

CAJATI, 4 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE4-58B4-F505-2EDE> e informe o código 6AE4-58B4-F505-2EDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AE4-58B4-F505-2EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 13:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE4-58B4-F505-2EDE>

Proc. Administrativo 8- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/08/2023 às 16:18:28

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 16:30:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D6F-85F3-8C32-F84C**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 003** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 9863/2023 – Ano: 2023 – Data: 04/08/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D6F-85F3-8C32-F84C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 16:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6F-85F3-8C32-F84C>

Proc. Administrativo 9- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/08/2023 às 16:59:35

Boa tarde! Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:06:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **966C-1B0C-F871-F4E1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/2023 1DOC – PREGÃO
POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 81/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/966C-1B0C-F871-F4E1> e informe o código 966C-1B0C-F871-F4E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 966C-1B0C-F871-F4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:06:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/966C-1B0C-F871-F4E1>

Proc. Administrativo 10- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/08/2023 às 17:22:01

Anexo para assinatura digital o Memorando com a relação dos servidores que irão participar do procedimento para elaboração da respectiva Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_081_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:40:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7480-4CE2-3483-2641**

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.153/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 666/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 081/2023, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Phillipe Gutierrez Cecília, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7480-4CE2-3483-2641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7480-4CE2-3483-2641>

Proc. Administrativo 11- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/08/2023 às 08:37:12

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1153_23_gas_P_13_e_P_45.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	07/08/2023 08:43:54	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	07/08/2023 08:45:22	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5B3-F9D3-5926-0800**

PORTARIA Nº 1.153/ 23

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 081/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 666/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Phillipe Gutierrez Cecilia;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B3-F9D3-5926-0800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/08/2023 08:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2023 08:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5B3-F9D3-5926-0800>

Proc. Administrativo 12- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:54:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6168-2C1C-D1C0-6E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 08:55:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6168-2C1C-D1C0-6E23>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante

Leandro de Moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 08/08/2023 às 10:19:05

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Encaminho a minuta do edital para assinatura digital, visando Parecer Jurídico para sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_081_2023_GAS_P_13_e_P_45.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 10:37:30	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF63-E2AF-1CBE-0EAD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTE RESERVADO PARA ME/ EPP (LOTE 003)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento “in loco” de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 **O lote 003** é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma

BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para a efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços,**

quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 137,50
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 469,65
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25	R\$ 300,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-2 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila



Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. Gás GLP P-45

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victorio Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Prê-idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;

4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E27D-D20F> e informe o código 2230-32DF-E27D-D20F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2230-32DF-E22D-D20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 11:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E22D-D20F>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081 / 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **081/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante/ CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 081/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 081/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 081/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega imediata após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos nas Secretarias e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado imediatamente após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 03 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou

acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF63-E2AF-1CBE-0EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 10:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF63-E2AF-1CBE-0EAD>

Proc. Administrativo 14- 666/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:06:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezado!

Favor encaminhar à PGM para parecer final, uma vez que não consigo fazê-lo diretamente por aqui.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_81_23_Gas_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 81/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do produto (gás) a ser adquirido, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendose acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer *ad quem*.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D4-B48F-FDC8-847F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0D4-B48F-FDC8-847F>

Proc. Administrativo 15- 666/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:24:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 14) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D1-1B3B-1448-F657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/08/2023 11:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D1-1B3B-1448-F657>

Proc. Administrativo 16- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 13:38:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos já expedidos nos despachos anteriores para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_A0D4B48FFDC8847FA6718DC8_proc_administrativo_14_666_2023_assinado_versaolImpressao.pdf
Prefeitura_de_Cajati___1Doc.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26B5-EB12-BD9D-CE50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 13:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26B5-EB12-BD9D-CE50>

Proc. Administrativo 14- 666/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/08/2023 às 11:06:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezado!

Favor encaminhar à PGM para parecer final, uma vez que não consigo fazê-lo diretamente por aqui.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_81_23_Gas_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 81/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do produto (gás) a ser adquirido, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendose acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer *ad quem*.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D4-B48F-FDC8-847F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0D4-B48F-FDC8-847F>



Proc. Administrativo 666/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3**

Despacho: **15- 666/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati**

Cajati/SP, 08 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 14) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/08/2023 13:37:22 por Jailton Pereira Dos Santos - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (matrícula 1379)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc

Proc. Administrativo 17- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 13:43:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_81_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71F1-B7A0-A1DD-6E5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 13:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71F1-B7A0-A1DD-6E5B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Extrato	11
Homologação	20
Parecer	25
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	27
Portarias	27
Secretaria de Assuntos Jurídicos	37
Notificação	37

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.153/ 23

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 081/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 666/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hottton Bruno Lucena Bernardo;
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 04 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5B3-F9D3-5926-0800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/08/2023 08:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2023 08:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5B3-F9D3-5926-0800>

Proc. Administrativo 18- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 13:44:37

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_081_2023_GAS_P_13_e_P_45_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	08/08/2023 13:46:47	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 13:47:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 14:02:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	08/08/2023 15:25:20	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7B8-8FA6-4459-F1FC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTE RESERVADO PARA ME/ EPP (LOTE 003)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento “in loco” de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 **O lote 003** é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma

BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para a efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços,**

quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 137,50
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 469,65
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25	R\$ 300,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-2 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila

Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. Gás GLP P-45

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victorio Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Prê-idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;

4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E27D-D20F> e informe o código 2230-32DF-E27D-D20F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2230-32DF-E22D-D20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 11:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E22D-D20F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **081/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante/ CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FAT O IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declar a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 081/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 081/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 081/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega imediata após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos nas Secretarias e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado imediatamente após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 03 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou

acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B8-8FA6-4459-F1FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 13:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 13:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 14:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2023 15:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7B8-8FA6-4459-F1FC>

Proc. Administrativo 19- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 16:10:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

O edital devidamente assinado já se encontra no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_081_2023_GAS_P_13_e_P_45_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A8-5CEB-1DEB-3284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 16:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18A8-5CEB-1DEB-3284>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTE RESERVADO PARA ME/ EPP (LOTE 003)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 22/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 08/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 08/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento “in loco” de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

20.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 **O lote 003** é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Marca;*
 - 6.1.3. *Fabricante;*
 - 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma

BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para a efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços,**

quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou presente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 137,50
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 469,65
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25	R\$ 300,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023-2 – SEADM

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento *in loco* de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati, SP.

2. DOS FORNECIMENTOS:

2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	420	Unidade	Carga de gás GLP P-13
02	210	Unidade	Carga de gás GLP P-45
03	25	Unidade	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

3. DA DISTRIBUIÇÃO:

3.1. Gás GLP P-13

3.1.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Paço Municipal, Secretaria de Educação (Vila Antunes), EM Prof. Mario Tadeu de Souza (Areia Preta), EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EM Prof. Francisco José de Lima Junior (Vila Antunes), EMEIF Anna Maria Chaves (Jardim Ana Maria), EMEB Victório Zanon (Parafuso), EMEB Capitão Braz, EM Jardim Muniz, EM Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite), EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu), EMEIF Joaquim da Costa Guimarães (Capelinha), Cozinha Piloto (Bico do Pato), EMEI Gente Inocente (Vila Antunes), EMEI Reino Encantado (Centro), EMEI Pedacinho do Céu (Inhuguvira), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Dom Quixote (Vila Antunes), Secretaria de Desenvolvimento Social (Centro), Centro de Referência e Assistência Social – Cras Central, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Bico do Pato, Centro de Referência e Assistência Social – Cras Vila Antunes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Inhuguvira, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Creas (Centro), Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes (Centro), Fundo Social de Solidariedade (Vila

Antunes), Cemitério (Parafuso), Aterro sanitário, Oficina/escritório/obras e guarita de vigilância da Secretaria de Serviços Públicos – Garagem (Bico do Pato).

3.2. Gás GLP P-45

3.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

EM Prof.^a Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara (Vila Vitória), EMEB Victorio Zanon (Parafuso), EM Capitão Braz, EM Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Vitória), Cozinha Piloto (Bico do Pato), Creche Pequeno Príncipe (Parafuso), Creche Sonho Encantado (Vila Antunes), Pronto Atendimento Reynaldo Guerra (Centro), Prê-idoso (Parafuso), Fundo Social de Solidariedade (Vila Antunes).

3.3. A entrega deverá ser realizada na unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 40 quilômetros da região central do Município de Cajati (EMEIF Joaquim da Costa Guimarães, Capelinha).

3.4. Os botijões deverão possuir certificação do Inmetro e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados.

4. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.1.1. Houver, na entrega, cilindros danificados, defeituosos, inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou à deteriorização;

4.1.2. O produto não atender às especificações deste edital.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E27D-D20F> e informe o código 2230-32DF-E27D-D20F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2230-32DF-E22D-D20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 11:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2230-32DF-E22D-D20F>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **081/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante/ CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 081/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420		
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210		
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 081/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 081/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega imediata após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos nas Secretarias e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado imediatamente após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 03 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou

acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7B8-8FA6-4459-F1FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 13:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 13:47:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 14:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2023 15:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7B8-8FA6-4459-F1FC>

Proc. Administrativo 20- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/08/2023 às 16:13:44

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_081_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	08/08/2023 16:26:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00CB-895C-98E1-AE85**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00CB-895C-98E1-AE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 16:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00CB-895C-98E1-AE85>

Proc. Administrativo 21- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 16:45:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexos aos autos a publicação da abertura da licitação no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_81_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_81_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EC1-00FF-6115-6AE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2023 16:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EC1-00FF-6115-6AE6>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 81/2023
Nº PROC. ADM.: 666/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 12
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 08/08/2023 16:44
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 09/08/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 22/08/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 22/08/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 17/08/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 17/08/2023 00:00

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8014 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081-2023	08/08/2023	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 81 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

666

Data de Acolhimento/Horario: 09/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 22/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 22/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP , de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP , de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 16:48:28

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_081_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 18:48:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DFE-BB92-9AFC-BE56**

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 22/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**OBJETO
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 137,50
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 469,65
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/ botijão) completo	Unidade	25	R\$ 300,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DFE-BB92-9AFC-BE56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DFE-BB92-9AFC-BE56>

Proc. Administrativo 23- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/08/2023 às 16:55:53

Anexamos para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_081_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	08/08/2023 16:58:07	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Philippe Gutierres Cecilia	08/08/2023 17:00:45	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Thierry Tavares de Oliveir...	08/08/2023 17:01:25	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	08/08/2023 17:19:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 18:47:38	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8A2-29F3-74E8-C17E**

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 081/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 666/ 2023 1Doc**

Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Phillippe Gutierrez Cecília;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 1.153 de 04/08/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 22/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

**Leandro de Moraes
Pregoeiro**

**Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio**

**Phillippe G. Cecília
Equipe de Apoio**

**Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A2-29F3-74E8-C17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/08/2023 16:58:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 08/08/2023 17:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 08/08/2023 17:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 08/08/2023 17:19:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:47:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8A2-29F3-74E8-C17E>

Proc. Administrativo 24- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 07:55:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertur_pe_81_2023.pdf

GSP09CADERNO_B_02_DIG_PE_81_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF5-75EB-1FA2-001A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 07:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FF5-75EB-1FA2-001A>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	12
Extrato	22
Homologação	27
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Decisão	33
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	41
Legislação	41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/00CB-895C-98E1-AE85> e informe o código 00CB-895C-98E1-AE85





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00CB-895C-98E1-AE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2023 16:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00CB-895C-98E1-AE85>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAUDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.292/2023
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EP/PP/COOP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
RTIFICACAO DE EDITAL
A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I,
situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP
11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93
e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL
Nº 12/2023, PROCESSO 3590/2023, DO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO
O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
DE PNEUS, O CREDENCIAMENTO, VIA PROTO-
COLO, DOS REPRESENTANTES DOS LICITAN-
TES SE DARÁ NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023
ÀS 08:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS
09:00 HORAS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR
ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS
NO SITE DA PREFEITURA WWW.SAOLOUREN-
CODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TELEFONE
11-4687-2700.SLS 08/08/2023 FELIPE GEFERSON
SEME AMED - PREFEITO.

FUNDAÇÃO DAS ARTES
DESÃOCAETANODOSUL
Contrato nº 009/2023 – Pro-
cesso nº 252/2022 - Contrata-
da: Peritu's Comércio de Supri-
mentos Para Escritório Ltda. - ME – Objeto:
Aquisição de itens artísticos para diversos
cursos do Programa +Qualificação do Pro-
natec da Fundação das Artes de São Caeta-
no do Sul – Data da Assinatura: 14/03/2023
– Valor: 20.015,20 – Prazo de vigência: en-
trega do material – Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 680/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
OBJETO: Contratação de empresa para
locação de banheiros químicos e banheiros
contêineres para uso em eventos do
Município de Cajati - SP, de acordo com as
especificações do Termo de Referência do
edital, através de SRP (Sistema de Registro
de Preços).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRA, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
"RESUMO: Processo 9800/2022 - Modalidade
Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Registro de Preços
para Fornecimento de Utensílios de Cozinha.
COMUNICADO: "Fica designada para o dia 11
de agosto de 2023 às 09:30 horas, a sessão de
prosseguimento da licitação a ser realizada no
endereço eletrônico https://pregaoeletronico.sao-
caetanodosul.sp.gov.br." São Caetano do Sul,
08 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do
Departamento de Planejamento de Compras, Li-
citações e Contratos
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL
"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ-
DE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL
SUL – CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A
NOMEAÇÃO DA Sr. TATIANE FERNAN-
DES ALVES, RG. 300701834, PARA RES-
PONDER PELO CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETORA DO CEFORH, DO CONS-
ÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL-
CONSÁUDE, A PARTIR DE 24/07/2023,
CONFORME PORTARIA Nº 201/2023, DA
SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE."
RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente
Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 3050/2023
OBJETO: Contratação de produtos e ser-
viços por meio de Pacote de Serviços dos
CORREIOS mediante adesão ao Termo de
Condições Comerciais, que permite a com-
pra de produtos e utilização dos diversos
serviços exclusivos dos CORREIOS por
meio dos canais de atendimento disponi-
bilizados.
Com fundamento no artigo 25, da Lei Fe-
deral nº 8.666/93 e alterações posteriores,
RATIFICO o parecer da Procuradoria da
Câmara Municipal de São Caetano do Sul,
e AUTORIZO a contratação da EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-
GRAFOS – ECT.
São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 666/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para
fornecimento in loco de gás P -13 e P -45,
em atendimento às necessidades especí-
ficas do Município de Cajati - SP, de acordo
com as especificações do Termo de Referên-
cia do edital, através de SRP (Sistema de
Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00
horas do dia 22 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia
22 de agosto de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, direta-
mente em www.bilcompras.org.br ou a tra-
vés de link no site da Prefeitura Municipal
de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no ender-
eço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou
pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 669/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
OBJETO: Contratação de empresa para
fornecimento de mesas e cadeiras plásti-
cas, em atendimento às necessidades da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
conforme especificações técnicas e demais
disposições descritas no Termo de Referên-
cia.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00
horas do dia 23 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia
23 de agosto de 2023.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, direta-
mente em www.bilcompras.org.br ou a tra-
vés de link no site da Prefeitura Municipal
de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no ender-
eço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou
pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO CM Nº 3024/2023
CONTRATO C.M. Nº 11/2023
CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE
LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa espe-
cializada para prestação de SERVIÇO
TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolida-
ção, Compilação, Versionamento e Ge-
renciamento dos Atos Oficiais do Município
de São Caetano do Sul, pelo período de 12
(doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.903,40 (vinte mil,
novecentos e três reais e quarenta centavos),
sendo pago em 02 (duas) PARCE-
LAS SEMESTRAIS DE R\$ 10.451,70 (dez
mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e
setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.0
1.031.0001.2089.33903900 – Outros Ser-
viços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) mes-
es, com início em 05 de agosto de 2023
e com término em 04 de agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
04 de agosto de 2023.
São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-057/2023. Processo
licitatório: 8857/2023. Objeto: "Contratação
de empresa para licenciamento de direito
de uso de software de prontuário eletrônico,
organização de fluxo assistencial, controle
epidemiológico, controle de almoxarifado
de medicamentos e materiais, regulação,
mídia e alta complexidade, Policlínicas,
Odontologia, Frotas e Software de Mobili-
dade para a população, fornecido com serviço
(SAAS - Software as a Service), Serviços
de implantação, treinamento, suporte técnico
local, manutenção evolutiva legal, corretiva
e sob demanda e a disponibilização de da-
tacenter de acordo com as especificações e
quantitativos previstos neste Termo de Referên-
cia - SMS". Sessão pública de proces-
samento: dia 25/08/2023 às 09:00 horas.
Da sessão pública: O processamento eletrônico
será realizado através do endereço eletrô-
nico comprasbr.com.br, no dia e hora men-
cionados e será conduzida pelo pregoeiro
com o auxílio da equipe de apoio. O edital
está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.
br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 08
de agosto de 2023. Wagner Luiz Eckstein
Júnior – Secretário Municipal de Administra-
ção e Tecnologia.
Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRA, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
"RESUMO: Processo 3967/2023- Modalidade
Pregão Eletrônico nº 72/2023 – Registro
de Preço para contratação especializada para
prestação de serviço de confecção e instalação
de adesivos e etiquetas. DATA DE ABERTURA:
"Fica agendada a licitação em epigrafe para o dia
22 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser reali-
zada no endereço eletrônico https://pregaoeletroni-
co.sao-caetanodosul.sp.gov.br/O edital, anexos
e demais informações e esclarecimentos, pode-
rão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://
pregaoeletronico.sao-caetanodosul.sp.gov.br/, e
http://licitacao.sao-caetanodosul.sp.gov.br/web,
ou no Departamento de Licitações e Contratos,
e telefone para contato 4233-7236." Secretário
Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa
– 07/08/2023. São Caetano do Sul, 08 de agosto
de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamen-
to de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: PROCESSO 744/2023 MODALI-
DADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE MÓVEIS. DESPACHO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
"Frente à instrução dos autos, em especial
o parecer jurídico de fls. 48/60, com esteio no
artigo 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021,
assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do
decreto municipal 11.914/2023, AUTORIZO
a dispensa de licitação objetivando o forneci-
mento de móveis, através da empresa CIAMA
REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA,
no valor de R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil
seiscentos e quarenta) SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE GOVERNO: JEFFERSON CIRNE DA
COSTA – 08/08/2023". São Caetano do Sul, 08
de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do
Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCÉLIA/SP.
CONTRATADA: R9 PLAYGROUNDS E EQUIPA-
MENTOS LTDA
CNPJ: 48.359.892/0001-48
OBJETO: Aquisição de PARQUES INFANTIS pelo
Município de Lucélia, detalhado e separado de
forma mais detalhada dentro do Termo de Referência
deste Edital.
VALOR: R\$ 196.000,00(Cento e Noventa e Seis Mil
Reais).
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
DISPOSIÇÕES FINAIS: A Íntegra do contrato está à
disposição dos interessados no Setor de Licitações
da Prefeitura Municipal de Lucélia.
ASSINATURAS: TATIANA GUILHERMINO TAZ-
ZINAZKI, prefeita – FATIMA APARECIDA DIAS
WEDEKIN, Empresária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI
Retificação – Na publicação do D.O.E, edição
de 08/08/2023 - página 133 – Chamada Pública
24/2023, Onde se lê: "Processo Supri 373/2023 - O
Município de Itapevi, através da Secretaria de Direi-
tos Humanos e Cidadania, torna público a abertura
do procedimento de Chamamento Público nº 24/2023,
objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
RESIDENCIAL PARA GALPÃO PARA ARMAZENAMEN-
TO DE BENS INSERVÍVEIS", leia-se: "Processo
Supri 418/2023 - O Município de Itapevi, através da
Secretaria de Esportes e Lazer, torna público à abertu-
ra do procedimento de Chamamento Público nº
24/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER ACOMODAR
À SUA EQUIPE DE MANUTENÇÃO, SEUS VEÍ-
CULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS". Itapevi,
08/08/2023, Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 06/2023
PI 27498/23 – PC 896/23
Edital 105/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAIS GRÁFICOS.
Abertura: 22/08/2023 às 09h00min.
Edital e informações: https://portalda-
transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/
licitacoes/licitacoes

18,6 milhões de
mulheres foram
agredidas no
Brasil em 2022*.
Fontes: Fórum Brasileiro de
Segurança Pública e Datafolha.
Programa
SER MULHER
Iniciativa humanitária da
Legião da Boa Vontade
Se você passa ou já passou por alguma violência ou conhece
alguém que precisa ressignificar sua vida, peça ajuda!
A LBV oferece atendimento psicológico on-line e gratuito para
todo o Brasil a meninas (a partir de 12 anos) e mulheres com
vivências de violência.
Entre em contato com a gente: (11) 99996-6557.
www.lbv.org/programa-ser-mulher

FUNDAÇÃO DAS ARTES
DESÃOCAETANODOSUL
Fundação nº 010/2023 – Pro-
cesso nº 252/2022 - Contrata-
da: Vila Barcelona Comércio
de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME
– Objeto: Aquisição de itens artísticos para
diversos cursos do Programa +Qualifica-
ção do Pronatec da Fundação das Artes de
São Caetano do Sul.– Data da Assinatura:
14/03/2023 – Valor: 39.966,10 – Prazo
de vigência: entrega do material – Verba:
3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL
Nº 34/2022, PROCESSO 1187/2022,
DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENCIAMENTO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWA-
RES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA SERRA E SEUS DEPARTAMENTOS E CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA. O
CREDENCIAMENTO, VIA PROTOCOLO, DOS
REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ
NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 11:30 HO-
RAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 13:00 HO-
RAS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ
À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE
DA PREFEITURA WWW.SAOLOURENCODA-
SERRA.SP.GOV.BR OU PELO TELEFONE 11-
4687-2700. SLS 08/08/2023 - FELIPE GEFERSON
SEME AMED - PREFEITO.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2023
(Lei 14.133/21) – PI 23.147/23
PC 779/23 – Edital 102/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIA-
ÇÃO DE LAYOUT, PRODUÇÃO, EXE-
CUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONT-
AGEM, INCLUINDO DECORAÇÃO, OR-
NAMENTAÇÃO, PAISAGISMO
PARA EVENTOS REALIZADOS PELA
SECRETARIA DE TURISMO.
Abertura: 24/08/2023 às 09h00min.
Edital e informações: https://portalda-
transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/
licitacoes/licitacoes

Proc. Administrativo 25- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 08:37:47

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000758.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/08/2023 08:38:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	09/08/2023 08:48:34	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0896-B275-3345-1962**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 22/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 137,50
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 469,65
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	Unidade	25	R\$ 300,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 3 do Termo de Referência do edital.

b.2) Os itens deverão ser entregues, imediatamente a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 09/08/2023


Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DFE-BB92-9AFC-BE56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 18:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DFE-BB92-9AFC-BE56>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0896-B275-3345-1962> e informe o código 0896-B275-3345-1962





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0896-B275-3345-1962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 08:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 09/08/2023 08:48:31
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0896-B275-3345-1962>

Proc. Administrativo 26- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 09:03:50

Segue Proposta Inicial das empresas participantes do PE 81-2023 para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA_INICAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	22/08/2023 09:04:02	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 09:11:49	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/08/2023 09:19:13	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Philippe Gutierres Cecilia	22/08/2023 09:23:30	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 09:28:03	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9A3-006F-C385-F1A3**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 420 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 137,50
Descrição: Carga de gás GLP P-13

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	Consigás / Liquigás / Consigás / Liquigás	137,50
PARTICIPANTE 009	ultragaz / ultragaz	149,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 469,00
Descrição: Carga de gás GLP P-45

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	Consigás / Liquigás / Consigás / Liquigás	469,00
PARTICIPANTE 013	ultragaz / ultragaz	499,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00
Descrição: Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	Consigás / Liquigás / Consigás / Liquigás	300,00
PARTICIPANTE 064	ultragaz / ultragaz	330,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HOTTOR BRUNO CUCINATO, PHILIPPE FERREZ DE SOUZA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9A3-006F-C385-F1A3> e informe o código B9A3-006F-C385-F1A3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9A3-006F-C385-F1A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 09:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 09:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/08/2023 09:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/08/2023 09:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 09:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9A3-006F-C385-F1A3>

Proc. Administrativo 27- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 10:47:51

Segue documentos de habilitação da empresa declarada vencedora do PE 81-23 para assinatura da equipe de apoio.

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_DOCUMENTOS_PE_81_2023_SUPERMERCADO_BICO_DO_PATO.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierrez Cecilia	22/08/2023 10:52:32	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 10:55:05	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 11:20:08	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	22/08/2023 13:53:43	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	22/08/2023 17:17:09	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D35-12E5-9A0C-F140**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 06 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME
CNPJ 01.220.666/0001-18
NIRE 35.213.794.763

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, os signatários a seguir nomeados:

ANTONIO CARLOS GALERA, Brasileiro, Maior, Casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, Nascido aos 25/09/1963, Natural da cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.213.759 SSP/SP expedida em 09/05/1979 e inscrito no CPF/MF nº 053.405.718-74, residente e domiciliado à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, Brasileira, Maior, Casada no regime de comunhão universal de bens, Empresária, Nascida aos 17/04/1966, Natural da cidade de Sertania, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.740.231 SSP/SP expedida em 26/07/1984 e inscrita no CPF/MF nº 081.931.518-44, residente e domiciliada à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME**, com sede à Rua Bico do Pato nº 289 Loja 01, CEP nº 11950-000, bairro Bico do Pato, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.220.666/0001-18** devidamente constituída através de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o **NIRE nº 35.213.794.763** em sessão de 24/05/1996 e última alteração sob nº 053.884/08-5 em sessão de 04/04/2008, resolvem como de fato resolvido têm, de comum acordo e na melhor forma de direito, por força do presente instrumento, proceder a seguinte alteração:



Cláusula Primeira
Alteração de Endereço

A Sociedade resolve alterar o endereço da matriz para o imóvel sito à Rua Dr. Pierre Henry Geisweller s/nº, CEP nº 11950-000, Bairro Luar de Agosto, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, passando assim, a ter sua sede e foro nesse endereço.

Diante das deliberações, os sócios têm entre si justo e contratado, nos melhores termos de direito, "Consolidar" o primitivo Contrato Social e as respectivas Alterações, de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, passando a partir desta data, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ANTONIO CARLOS GALERA, Brasileiro, Maior, Casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, Nascido aos 25/09/1963, Natural da cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.213.759 SSP/SP expedida em 09/05/1979 e inscrito no CPF/MF nº 053.405.718-74, residente e domiciliado à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, Brasileira, Maior, Casada no regime de comunhão universal de bens, Empresária, Nascida aos 17/04/1966, Natural da cidade de Sertania, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.740.231 SSP/SP expedida em 26/07/1984 e inscrita no CPF/MF nº 081.931.518-44, residente e domiciliada à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Cláusula Primeira
Da Denominação Empresarial

A sociedade gira sob a denominação empresarial de:

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME

Rua Xixová, 327 - Canto do Forte - Praia Grande - SP
Tel/Fax: (13) 3395-2943 / 3395-2945 - Nextel: (13) 7809-4375 ID 55*9*42767
diretoria.ccontinental@uol.com.br

Cláusula Segunda

Da Sede e Fôfo

A Sociedade tem a sua sede e fôfo à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller S/Nº, CEP nº 11950-000, Bairro Luar de Agosto, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.**

Filial nº 01:

Cajati/SP
Av. dos Trabalhadores nº 80 - Centro - CEP 11950-000
CNPJ: 01.220.666/0002-07
NIRE: 35.903.059.541 em sessão de 04/04/2008
Valor do Capital Social Atribuído pela Matriz para Efeitos Fiscais:
R\$ 5.000,00

Parágrafo 1º: A sociedade poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Cláusula Terceira

Do Objeto Social

A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de:

- ☞ **Comércio varejista de produtos de mercadorias em geral**
- ☞ **Supermercado**
- ☞ **Comércio varejista de gás - GLP**

Clausula Quarta

Do Prazo

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **24 de Maio de 1996.**

Clausula Quinta

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios na proporção da seguinte forma:

Distribuição Quotas do Capital			
Nome	Quotas	Participação	Valor R\$
Antonio Carlos Galera	9.000	50,00 %	9.000,00
Maria Lucileide Cordêiro Galerá	9.000	50,00 %	9.000,00
Totalização	18.000	100,00 %	18.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº 1054 combinado com o artigo nº 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sexta **Da Cessão e Transferência de Direitos**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Sétima **Da Administração Da Sociedade**

A Sociedade será **administrada, gerenciada, dirigida e representada, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente** que representarão a empresa **Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerencia social, inclusive com aposição de assinatura pessoal, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato, poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura de todos os sócios sempre em **conjunto**.

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de cambio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas um sócio.

Clausula Oitava
Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente o sócio responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Nona
Da Retirada de Pró-Labore

Ao Sócio Administrador, caberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda levando-se a uma conta de despesas administrativas.

Clausula Décima
Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

Clausula Décima Primeira
Da Representação

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a eles conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

Clausula Décima Segunda **Exercício Social e Demonstração Financeira**

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Clausula Décima Terceira **Dos Lucros e Prejuízos**

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembléias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quarta **Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo aos sócios remanescentes, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Quinta **Do Falecimento e Da Interdição de Sócio**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Clausula Décima Sexta
Da Saída de Sócio

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima
Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava
Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer titulo, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona
Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati**, Estado de **São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes, para após ser registrada na Jurisdição Estadual da sede e foro JUCESP "Junta Comercial do Estado de São Paulo" e subseqüentemente nos demais respectivos órgãos competentes.

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2016.



Antonio Carlos Galera



Maria Lucileide Cordeiro Galera

Testemunhas:



Márcia Ortega Borges
 RG nº 30.932.134-7 SSP/SP



Ricardo Pimentel Taveira
 RG nº 19.293.347-4 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.220.666/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1996	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BICO DO PATO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. PIERRE HENRY GEISWELLER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO LUAR DE AGOSTO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMJGALERA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (13) 3854-1442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **16:27:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
CNPJ: 01.220.666/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:36:19 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **F467.241E.947B.4E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.220.666/0001-18
Razão Social: SUPERMERCAD BICO DO PATO LTDA
Endereço: R SAO PAULO 200 / BICO DO PATO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2023 a 08/09/2023

Certificação Número: 2023081018114543774509

Informação obtida em 21/08/2023 13:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
CNPJ: 01.220.666/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:36:19 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **F467.241E.947B.4E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.220.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49072200 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/08/2023 13:33:49 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2654/2023

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA**, cadastrado sob n. 40908, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **01.220.666/0001-18**, localizado(a) na Avenida/Rua: *Dr. Pierre Henry Geisweller*, número s/n, , estando em atividades desde 2017-03-16T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

22/8/2023 08:21:25

BHVUBB-002654/2023

Cajati/SP, 2023-08-22T08:21:46.823-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.220.666/0001-18
Certidão n°: 42490718/2023
Expedição: 21/08/2023, às 13:32:45
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.220.666/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





21/08/2023

0068715890

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4339603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ: 01.220.666/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068715890



1Doc: 272/494





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



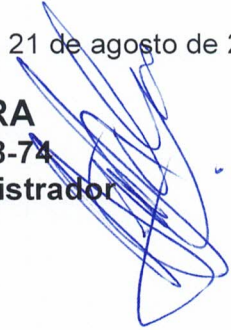
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



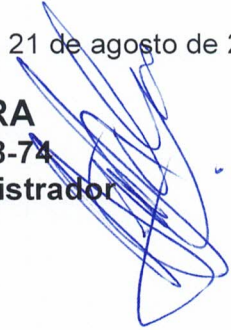
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pató Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



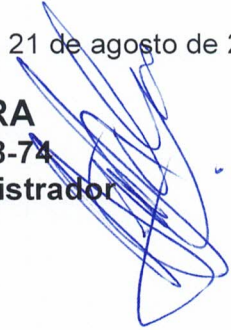
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pató Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



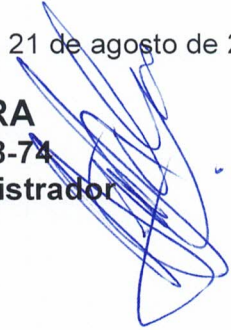
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pató Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



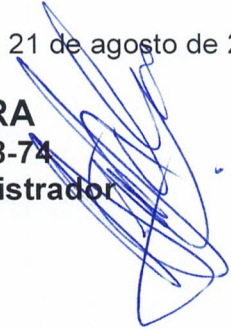
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: 666/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



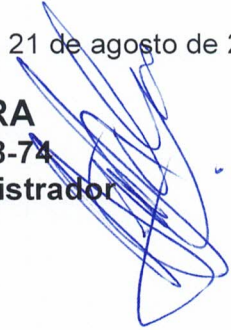
ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

**01.220.666/0001-18****SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME**

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 06 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME
CNPJ 01.220.666/0001-18
NIRE 35.213.794.763

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, os signatários a seguir nomeados:

ANTONIO CARLOS GALERA, Brasileiro, Maior, Casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, Nascido aos 25/09/1963, Natural da cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.213.759 SSP/SP expedida em 09/05/1979 e inscrito no CPF/MF nº 053.405.718-74, residente e domiciliado à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, Brasileira, Maior, Casada no regime de comunhão universal de bens, Empresária, Nascida aos 17/04/1966, Natural da cidade de Sertania, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.740.231 SSP/SP expedida em 26/07/1984 e inscrita no CPF/MF nº 081.931.518-44, residente e domiciliada à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME**, com sede à Rua Bico do Pato nº 289 Loja 01, CEP nº 11950-000, bairro Bico do Pato, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.220.666/0001-18** devidamente constituída através de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o **NIRE nº 35.213.794.763** em sessão de 24/05/1996 e última alteração sob nº 053.884/08-5 em sessão de 04/04/2008, resolvem como de fato resolvido têm, de comum acordo e na melhor forma de direito, por força do presente instrumento, proceder a seguinte alteração:

Cláusula Primeira
Alteração de Endereço

A Sociedade resolve alterar o endereço da matriz para o imóvel sito à Rua Dr. Pierre Henry Geisweller s/nº, CEP nº 11950-000, Bairro Luar de Agosto, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, passando assim, a ter sua sede e foro nesse endereço.

Diante das deliberações, os sócios têm entre si justo e contratado, nos melhores termos de direito, "Consolidar" o primitivo Contrato Social e as respectivas Alterações, de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, passando a partir desta data, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ANTONIO CARLOS GALERA, Brasileiro, Maior, Casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, Nascido aos 25/09/1963, Natural da cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.213.759 SSP/SP expedida em 09/05/1979 e inscrito no CPF/MF nº 053.405.718-74, residente e domiciliado à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, Brasileira, Maior, Casada no regime de comunhão universal de bens, Empresária, Nascida aos 17/04/1966, Natural da cidade de Sertania, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.740.231 SSP/SP expedida em 26/07/1984 e inscrita no CPF/MF nº 081.931.518-44, residente e domiciliada à Rua Doutor Pierre H. Geisweiller nº 382, CEP nº 11950-000, bairro Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Cláusula Primeira
Da Denominação Empresarial

A sociedade gira sob a denominação empresarial de:

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA ME

Rua Xixová, 327 - Canto do Forte - Praia Grande - SP
Tel/Fax: (13) 3395-2943 / 3395-2945 - Nextel: (13) 7809-4375 ID 55*9*42767
diretoria.ccontinental@uol.com.br

Cláusula Segunda

Da Sede e Fôfo

A Sociedade tem a sua sede e fôfo à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller S/Nº, CEP nº 11950-000, Bairro Luar de Agosto, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.**

Filial nº 01:

Cajati/SP
Av. dos Trabalhadores nº 80 - Centro - CEP 11950-000
CNPJ: 01.220.666/0002-07
NIRE: 35.903.059.541 em sessão de 04/04/2008
Valor do Capital Social Atribuído pela Matriz para Efeitos Fiscais:
R\$ 5.000,00

Parágrafo 1º: A sociedade poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Cláusula Terceira

Do Objeto Social

A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de:

- ☞ **Comércio varejista de produtos de mercadorias em geral**
- ☞ **Supermercado**
- ☞ **Comércio varejista de gás - GLP**

Clausula Quarta

Do Prazo

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **24 de Maio de 1996.**

Clausula Quinta

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios na proporção da seguinte forma:

Distribuição Quotas do Capital			
Nome	Quotas	Participação	Valor R\$
Antonio Carlos Galera	9.000	50,00 %	9.000,00
Maria Lucileide Cordêiro Galerá	9.000	50,00 %	9.000,00
Totalização	18.000	100,00 %	18.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº 1054 combinado com o artigo nº 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sexta **Da Cessão e Transferência de Direitos**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Sétima **Da Administração Da Sociedade**

A Sociedade será **administrada, gerenciada, dirigida e representada, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente** que representarão a empresa **Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerencia social, inclusive com aposição de assinatura pessoal, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato, poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura de todos os sócios sempre em **conjunto**.

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de cambio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas um sócio.



Clausula Oitávia
Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente o sócio responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Nona
Da Retirada de Pró-Labore

Ao Sócio Administrador, caberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda levando-se a uma conta de despesas administrativas.

Clausula Décima
Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

Clausula Décima Primeira
Da Representação

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a eles conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

Clausula Décima Segunda **Exercício Social e Demonstração Financeira**

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Clausula Décima Terceira **Dos Lucros e Prejuízos**

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembléias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quarta **Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo aos sócios remanescentes, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Quinta **Do Falecimento e Da Interdição de Sócio**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios, devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Sexta
Da Saída de Sócio

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima
Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava
Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer titulo, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona
Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati**, Estado de **São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes, para após ser registrada na Jurisdição Estadual da sede e foro JUCESP "Junta Comercial do Estado de São Paulo" e subseqüentemente nos demais respectivos órgãos competentes.

Cajati/SP, 01 de dezembro de 2016.



Antonio Carlos Galera



Maria Lucileide Cordeiro Galera

Testemunhas:



Márcia Ortega Borges
 RG nº 30.932.134-7 SSP/SP



Ricardo Pimentel Taveira
 RG nº 19.293.347-4 SSP/SP



TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JARDIM BARRA SP
 PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://sebrae.sp.gov.br/verificador-assinaturas>
 DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
 DE OLIVEIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
 1255-9A00-F140 e informe o código 6D35-12E5-9A0C-F140
 19 de dezembro de 2016.
 MARILENA D. RODRIGUES ALVES - ESCRIVENTE
 Códigos Serenários: 4937/995054089449330090855 - Lata 1: 0416.30
 VALENDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO



Alvará/2023

Licença para Funcionamento

Inscrição Municipal: 40908
Razão Social: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO - DIA%
CNPJ / CPF: 01.220.666/0001-18
Rg ou Insc. Estadual: 740.006.033.114
Endereço: Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/n Bairro: Centro
Dt. Abertura: 16/03/2017
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados.

Horário de Funcionamento conforme Decreto nº 1.220/2015.

- ▶ Segunda à Sábado: Das 08:00 às 20:00 horas;
- ▶ Domingos e Feriados: Das 08:00 às 12:00 horas;.

- ✓ O lançamento dos tributos será anualmente, independente de sua renovação;
- ✓ O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura até 30 (trinta) dias após a cessação de suas atividades para obtenção de baixa da inscrição.

Data de Validade: 31 de Março de 2024.

Obs: O Alvará somente será válido mediante a apresentação do recolhimento da Taxa de Licença e Funcionamento.

Cajati, 21 de junho de 2023.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

1Doc:

335/494

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA
BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D35-12E5-9A0C-F140> e informe o código 6D35-12E5-9A0C-F140



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00014106797

EMPRESA		
SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (LTD)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35213794763	24/05/1996	21/08/2023 13:47:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/05/1996	01.220.666/0001-18	

CAPITAL
R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWELLER	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: LUAR DE AGOSTO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS GALERA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.405.718-74, RG/RNE: 13213759, RESIDENTE À RUA DR. PIERRE H. GEISWEILLER, 382, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.
MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.931.518-44, RG/RNE: 18740231, RESIDENTE À RUA DR. PIERRE H. GEISWEILLER, 382, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 052.261/07-4 SESSÃO: 26/02/2007
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM

GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CORREÇÃO DE CNPJ 01.220.666/0001-18

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 081.931.518-44, RG/RNE: 18.740.231, RESIDENTE À RUA DR. PIERRE H. GEISWEILLER, 382, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS GALERA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 053.405.718-74, RG/RNE: 13.213.759, RESIDENTE À RUA DR. PIERRE H. GEISWEILLER, 382, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

NUM.DOC: 053.884/08-5 SESSÃO: 04/04/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903059541, SITUADA À: AVENIDA DOS TRABALHADORES, 80, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11410-003. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/03/2008.

NUM.DOC: 095.308/15-5 SESSÃO: 07/04/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BICO DO PATO, 289, LOJA 01, BICO DO PATO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.318/17-4 SESSÃO: 13/01/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR. PIERRE HENRY GEISWELLER, S/N, LUAR DE AGOSTO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. , DATADA DE: 01/12/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 435.509/18-4 SESSÃO: 27/11/2018

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903059541, SITUADA À AVENIDA DOS TRABALHADORES, 80, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11410-003., DATADA DE: 17/09/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213794763
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218331892, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 13:47:59.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/08/2023, às 08h38, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.220.666/0001-18 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/08/2023, às 08h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **1ce71ee2-936b-4208-a393-7f71917f7092**
ou acesse utilizando o **QR Code**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.220.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49072200 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/08/2023 13:33:49 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
CNPJ: 01.220.666/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:36:19 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **F467.241E.947B.4E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.220.666/0001-18
Certidão n°: 42490718/2023
Expedição: 21/08/2023, às 13:32:45
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.220.666/0001-18**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.220.666/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1996	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BICO DO PATO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. PIERRE HENRY GEISWELLER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO LUAR DE AGOSTO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMJGALERA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (13) 3854-1442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **16:27:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pató Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: **081/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º: **666/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.220.666/0001-18**, com sede à **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)**, por seu representante legal, **Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74, sócio-administrador da empresa**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP N.º 081/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ANTÔNIO CARLOS GALERA**

CPF/MF N.º **053.405.718-74** RG N.º **13.213.759** Data de Nascimento **25/09/1963**

Endereço completo **Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

E-mail Institucional: brunohcgalera@hotmail.com

E-mail Pessoal: brunohcgalera@hotmail.com

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco - 913 CC 12.204-1**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO X** do Edital.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)





Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 081/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)



ANEXO 11**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa, DECLARA que:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.220.666/0001-18, sediada na Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000), através de seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Galera, RG 13.213.759, CPF/MF nº 053.405.718-74, sócio-proprietário da empresa,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 081/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará os documentos eventualmente solicitados

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Sócio-Administrador

01.220.666/0001-18
SUPERMERCADO BICO DO
PATO LTDA - ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





21/08/2023

0068715890

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4339603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ: 01.220.666/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068715890



1Doc: 352/494



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.220.666/0001-18
Razão Social: SUPERMERCAD BICO DO PATO LTDA
Endereço: R SAO PAULO 200 / BICO DO PATO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2023 a 08/09/2023

Certificação Número: 2023081018114543774509

Informação obtida em 21/08/2023 13:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/08/2023 às 08:38:00

Em 22/08/2023 às 08:37:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 01220666000118

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e EDITTON BRUNO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D35-12E5-9A0C-F140> e informe o código 6D35-12E5-9A0C-F140

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades



Código de controle da consulta: fa6211c2-97e0-4738-b8aa-7ff69f63d15d

Estabelecimento	
IE: 740.006.033.114 CNPJ: 01.220.666/0001-18 Nome Empresarial: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWELLER Nº: S/N CEP: 11.950-000 Município: CAJATI	Complemento: Bairro: LUAR DE AGOSTO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Data da Situação Cadastral: 27/06/1996 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/01/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral									
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		PROCESSO		DATA ABERTURA		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO
40908	40908		48302		16/03/2017				//
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			CAD. IPTU		CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA
Domingos e Feriados (Horário Especial)					01.220.666/0001-18		740.006.033.114		1243.00
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA		
0			0	0		0	Sem Isenção		
ATIVIDADE DESCRITIVA									
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados									
REGIME DE TRIBUTAÇÃO									

Localização da Unidade Mobiliária			
LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
59 Rua Dr. Pierre Henry Geisweller	11950-000	s/n	3 Centro

Razão Social	
TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA

Endereço de Entrega				
ENDEREÇO			BAIRRO	
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, 382			Centro	
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
CAJATI	11950-000			
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
3854-4484				

Contador
CONTADOR

Sócios
1403 - CPF: 081.931.518-44 MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA - RG: 18.740.231
48517 - CPF: 053.405.718-74 ANTONIO CARLOS GALERA - RG: 13.213.759

Atividades
(*) 99 - COMÉRCIO

Taxas	ISS Fixo	ISS Variável
TAXA DE LICENÇA E FU	7078,54	0,00
TAXA DE LICENÇA ESPE	1281,31	0,00
ALVARÁ SANITÁRIO	106,78	0,00
TOTAL:	8466,63	0,00
	TOTAL:	TOTAL:

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CAJATI, 21 de Agosto de 2023.	MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	081.931.518-44	18.740.231

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCILEIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e HORTENSIANO LUCENA BERNARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdpc.cbm.br/verificacaof140>





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2654/2023

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA**, cadastrado sob n. 40908, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **01.220.666/0001-18**, localizado(a) na Avenida/Rua: *Dr. Pierre Henry Geisweller*, número s/n, , estando em atividades desde 2017-03-16T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

22/8/2023 08:21:25

BHVUBB-002654/2023

Cajati/SP, 2023-08-22T08:21:46.823-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento







CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME
 CNPJ : 01.220.666/0001-18
 Número de Autorização : GLP/SP0243033
 Número Despacho : ANP Nº 1.427
 Data da Publicação 23/11/2017 : 23/11/2017
 Endereço : R DR PIERRE HENRY GEISWELLER - S/N -
 LUAR DE AGOSTO - CAJATI - SP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:52:54** horas do dia **09/07/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **ED5A.0700.0046.46D2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D35-12E5-9A0C-F140> e informe o código 6D35-12E5-9A0C-F140



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2023 13:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA**
CNPJ: **01.220.666/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadastro



Código de controle da consulta: fa6211c2-97e0-4738-b8aa-7ff69f63d15d

Estabelecimento	
IE: 740.006.033.114 CNPJ: 01.220.666/0001-18 Nome Empresarial: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWELLER Nº: S/N CEP: 11.950-000 Município: CAJATI	Complemento: Bairro: LUAR DE AGOSTO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Data da Situação Cadastral: 27/06/1996 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/01/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral									
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		PROCESSO		DATA ABERTURA		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO
40908	40908		48302		16/03/2017				//
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			CAD. IPTU		CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA
Domingos e Feriados (Horário Especial)					01.220.666/0001-18		740.006.033.114		1243.00
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA		
0			0	0		0	Sem Isenção		
ATIVIDADE DESCRITIVA									
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados									
REGIME DE TRIBUTAÇÃO									

Localização da Unidade Mobiliária			
LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
59 Rua Dr. Pierre Henry Geisweller	11950-000	s/n	3 Centro

Razão Social	
TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA

Endereço de Entrega				
ENDEREÇO			BAIRRO	
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, 382			Centro	
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
CAJATI	11950-000			
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
3854-4484				

Contador
CONTADOR

Sócios
1403 - CPF: 081.931.518-44 MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA - RG: 18.740.231
48517 - CPF: 053.405.718-74 ANTONIO CARLOS GALERA - RG: 13.213.759

Atividades
(*) 99 - COMÉRCIO

Taxas	ISS Fixo	ISS Variável
TAXA DE LICENÇA E FU	7078,54	0,00
TAXA DE LICENÇA ESPE	1281,31	0,00
ALVARÁ SANITÁRIO	106,78	0,00
TOTAL:	8466,63	0,00
	TOTAL:	TOTAL:

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CAJATI, 21 de Agosto de 2023.	MARIA LUCILEIDE CORDEIRO GALERA	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	081.931.518-44	18.740.231

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCILEIDE CORDEIRO GALERA, LEANDRO DE MORAES e HORTENSIANO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdpc.cbm.br/verificacaof140>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D35-12E5-9A0C-F140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/08/2023 10:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 10:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 11:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/08/2023 17:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D35-12E5-9A0C-F140>

Proc. Administrativo 28- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 10:54:39

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

a62ada8f_5479_487a_b807_5d86050cf9ba_PDF.pdf

certidao_01220666000118.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_D1981AB88A90ECDAB1E422A74722EFDB_sco4.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierres Cecilia	22/08/2023 11:04:57	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 11:05:33	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 11:19:11	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	22/08/2023 11:26:52	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	23/08/2023 13:37:25	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0541-8B85-2785-7C43**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2654/2023

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA**, cadastrado sob n. 40908, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **01.220.666/0001-18**, localizado(a) na Avenida/Rua: *Dr. Pierre Henry Geisweller*, número s/n, , estando em atividades desde 2017-03-16T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

22/8/2023 08:21:25

BHVUBB-002654/2023

Cajati/SP, 2023-08-22T08:21:46.823-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.220.666/0001-18

Certidão nº: 42490718/2023

Expedição: 21/08/2023, às 13:32:45

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.220.666/0001-18**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.220.666/0001-18

Código de Controle: F467.241E.947B.4E65

Data da Emissão: 21/08/2023

Hora da Emissão: 13:36:19

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/08/2023, com validade até 17/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.220.666/0001-18

Razão social: SUPERMERCADOD BICO DO PATO LTDA

Nome fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081018114543774509
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072200254797606840
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070300221017540553
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061400332979248395
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052600361083017608
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050700225199791054
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041800324164413005
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033000372967269800
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031100355199770168
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022000203631932836
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020113324628818767
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013113325067460634
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013333478446985
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920153657511463
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820154305701937
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012500340252917666
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600301946989650
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800212207945558
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900350375719806
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000311514582948
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102200383282316972
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300185294292684
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091400424176625170
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600283945328030
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700183427940414
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071900365929248382
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000372655969960
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100331821279427
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300191637365420
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400295938408207



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500303111139080
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700173490769645
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030800265169206260
17/02/2022	17/02/2022 a 18/03/2022	2022021700263682439702
29/01/2022	29/01/2022 a 27/02/2022	2022012900292177452383
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000131239506003
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122200384165314285
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120300335138643516
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400164822639504
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600285331008447
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700272832621830
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091800353491460136
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000180005738837
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 22/08/2023 10:50:30

Voltar

Assinado por 5 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0541-8B85-2785-7C43> e informe o código 0541-8B85-2785-7C43





21/08/2023

0068715890

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4339603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME, CNPJ: 01.220.666/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068715890



1Doc: 371/494





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
49072200	01220666	21/08/2023 13:33	20/09/2023	crda49072200.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.220.666/0001-18

Razão social: SUPERMERCAD BICO DO PATO LTDA

Nome fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO

Resultado da consulta em 22/08/2023 10:50:30

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0541-8B85-2785-7C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/08/2023 11:04:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 11:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 11:19:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 11:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 13:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0541-8B85-2785-7C43>

Proc. Administrativo 29- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 13:40:07

Segue Proposta atualizada da empresa declarada vencedora para análise e assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CamScanner_22_08_2023_11_00_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	22/08/2023 13:40:20	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Philippe Gutierres Cecilia	22/08/2023 13:40:47	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 13:44:42	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 14:22:22	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	23/08/2023 13:37:08	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0504-6BCF-53C7-CBA6**



Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 081/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **ANTÔNIO CARLOS GALERA MERCEARIA – ME**

CNPJ: **01.220.666/0001-18** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **740.062.332-115**

REPRESENTANTE e CARGO: **ANTÔNIO CARLOS GALERA – Sócio-Administrador**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **RG 13.213.759** e CPF: **053.405.718-74**

ENDEREÇO e TELEFONE: **Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati – SP – Fone (13) 3854-2062**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **Banco Bradesco – 913 CC 12.204-1**

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Unitário	Total	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 120,00	R\$ 50.400,00	Consigás / Liquigás
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 450,00	R\$ 94.500,00	Consigás / Liquigás
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	Unidade	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	Consigás / Liquigás

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Dia %

Supermercado BICO DO PATO
Supermercado Bico do Pato Ltda -
ME

CNPJ: 01.220.666/0001-18 – IE: 740.006.033-114 – IM: 40.908
Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-1442

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Cajati/SP, 22 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS GALERA
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Representante Legal – Proprietário

01.220.666/0001-18
ANTÔNIO CARLOS GALERA MERCEARIA -
ME
Rua Dr. Pierre Henry
Geisweller, s/nº – Luar de
Agosto – Cajati – SP (11950-
000)

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante **ANTÔNIO CARLOS GALERA MERCEARIA - ME**
Endereço da empresa licitante: Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto –
Cajati – SP (11950-000)

Telefone: (13) 3854-1442/ Fax da empresa licitante: Não Tem / CNPJ / MF da empresa licitante:
01.220.666/0001-18

Banco 01 - **Banco Bradesco – 913 CC 12.204-1** Praça Pagamento da empresa
licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Antônio Carlos Galera
Endereço: Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº – Luar de Agosto –
Cajati – SP (11950-000)
Carteira de Identidade: 13.213.759 CPF: 053.405.718-74
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Sócio-
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0504-6BCF-53C7-CBA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/08/2023 13:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 13:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 14:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 13:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0504-6BCF-53C7-CBA6>

Proc. Administrativo 30- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 13:43:35

Segue Ata da Sessão e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230822102903204.pdf

PropostasProcesso_efb915c8_380c_48ce_ba2f_7ca0263a98e2.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230822102902830.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	22/08/2023 13:45:12	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 13:47:49	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Philippe Gutierres Cecilia	22/08/2023 13:54:57	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 14:21:38	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	23/08/2023 13:37:40	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DF9-6FDE-AC4A-73D5**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2023 13:29:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
22/08/2023 07:36:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
22/08/2023 07:55:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
22/08/2023 08:50:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA
22/08/2023 09:01:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances.		
22/08/2023 10:01:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.		
22/08/2023 10:02:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo os participantes que todas as exigencias do edital deverão ser cumpridas		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Carga de gás GLP P-13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás
Descrição: Carga de gás GLP P-13			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 50.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	072	01.220.666/0001-18	137,50	120,00		Sin
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	009	25.126.626/0001-70	149,90	134,50	12,08	Sin

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 16:44:16	PUBLICADO					
09/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/08/2023 10:01:02	DISPUTA					
22/08/2023 10:01:02	LANCE	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 072)			137,50	
22/08/2023 10:01:02	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 009)			149,90	
22/08/2023 10:13:14	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 009)			149,90	
22/08/2023 10:16:02	TEMPO RANDÔMICO					
22/08/2023 10:17:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 009



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

22/08/2023 10:17:02 FECHADO 1

22/08/2023 10:17:37 LANCE SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 072) 120,90

22/08/2023 10:17:48 LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 009) 134,50

22/08/2023 10:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA

22/08/2023 10:22:02 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Carga de gás GLP P-45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Consigás / Liquigás Modelo: Consigás / Liquigás
Descrição: Carga de gás GLP P-45
Quantidade: 210 Valor Unit.: 450,00 Valor Total: 94.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	012	01.220.666/0001-18	469,65	450,00		Sim
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	013	25.126.626/0001-70	499,00	467,90	3,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 16:44:16 PUBLICADO

09/08/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/08/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/08/2023 10:01:02 DISPUTA

22/08/2023 10:01:02 LANCE SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 012) 469,65

22/08/2023 10:01:02 LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 013) 499,00

22/08/2023 10:13:28 LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 013) 498,00

22/08/2023 10:16:02 TEMPO RANDÔMICO

22/08/2023 10:18:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 013

22/08/2023 10:18:02 FECHADO 1

22/08/2023 10:18:27 LANCE SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 012) 450,00

22/08/2023 10:18:27 LANCE RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 013) 467,90

22/08/2023 10:23:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA

22/08/2023 10:23:02 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Consigás / Liquigás Modelo: Consigás / Liquigás
Descrição: Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo
Quantidade: 25 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	017	01.220.666/0001-18	300,00	280,00		Simples
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	064	25.126.626/0001-70	330,00	330,00	17,86	Simples

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 16:44:16	PUBLICADO					
09/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/08/2023 10:01:02	DISPUTA					
22/08/2023 10:01:02	LANCE	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 017)			300,00	
22/08/2023 10:01:02	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)			330,00	
22/08/2023 10:16:02	TEMPO RANDÔMICO					
22/08/2023 10:24:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 064						
22/08/2023 10:24:02	FECHADO 1					
22/08/2023 10:24:39	LANCE	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (PARTICIPANTE 017)			280,00	
22/08/2023 10:29:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA						
22/08/2023 10:29:02	HABILITAÇÃO					



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERRES CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 420 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 137,50
Descrição: Carga de gás GLP P-13

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	Consigás / Liquegás / Consigás / Liquegás	137,50
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME	ultragaz / ultragaz	149,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 469,00
Descrição: Carga de gás GLP P-45

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	Consigás / Liquegás / Consigás / Liquegás	469,00
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME	ultragaz / ultragaz	499,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00
Descrição: Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	Consigás / Liquegás / Consigás / Liquegás	300,00
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME	ultragaz / ultragaz	330,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, PHILIPPE GUTIERRES DE SOUZA, LUCIEN DESREZ, AMARCO DE SAUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF9-6FDE-AC4A-73D5> e informe o código 6DF9-6FDE-AC4A-73D5



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46369aec96794cca88a9b17f7761f380.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86d1daa38c543328e648f58bd308d0b.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20aa8bad48ba421f95ae31931c83c80a.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a80cbf66dfbc40c3a03fee12189c71d1.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73858e5cd44a473d9eca87f35456738b.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d041acf6af14ce9a2f893a5feb395f2.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a570d89be1b4d5697ed51f309f2ac6f.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a22f302057d466093ac77bf50a9a5c8.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/562f5b78866c40699abc5c2dab26e0ec.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/137a240314ed49dea32b2cfa0d703f7.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c49fb450e9844e43bd53480f9f78404e.pdf	
Horário: 22/08/2023 07:55	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/208f890f7ef54813b3b9b7fffb8faf22.pdf	



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA

Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bcb7f731e948839cf26809ff760ae6.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91cf1ca9521f4b6a86118335345958eb.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d8adeb8a664b7f83f83a94d4589d2b.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f308dd24ef247de85a6a339a9911c32.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f9919e1cc94c33bda13af8664b178.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a8080352774413984986ac000750b2b.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bfaf9ec81654cb8b4e504ccff6a7a9.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf74b098763419e93060a6a19592900.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f675f2d52b484492d164827a450b1e.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35cee18b000e4c81a26691726ebd111f.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b11c369b81d4cefabd236ab3855ca89.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19306dec04d452b8f42e955e4ab0a04.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e866d8bbc3a4d4b9381b2ee69803948.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72fc33d6c267487b951f408a1b9a9b1b.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1596050b304341b69d99019db430d4ad.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39989d51a1114df0904b052de6694e2c.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/852016c4025b427fbc6b3f493128e4d9.pdf	
Horário: 22/08/2023 08:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a94a80f8d4b140a7b530d89dda2c23d8.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Carga de gás GLP P-13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás
Descrição: Carga de gás GLP P-13			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 50.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	072	01.220.666/0001-18	137,50	120,00		Sim
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	009	25.126.626/0001-70	149,90	134,50	12,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Carga de gás GLP P-45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás
Descrição: Carga de gás GLP P-45			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 450,00		Valor Total: 94.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	012	01.220.666/0001-18	469,65	450,00		Sim
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	013	25.126.626/0001-70	499,00	467,90	3,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Consigás / Liquegás Modelo: Consigás / Liquegás
Descrição: Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo
Quantidade: 25 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	017	01.220.666/0001-18	300,00	280,00		Simp
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	064	25.126.626/0001-70	330,00	330,00	17,86	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

		Valor ref. total: 163.876,50	Desconto médio: 7,86%	Total economizado: 11.976,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 57.750,00	Média lote (%): 12,73%		Econ. lote: 7.350,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Carga de gás GLP P-13	420	137,50	120,00	12,73%	7.350,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 98.626,50	Média lote (%): 4,18%		Econ. lote: 4.126,50	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Carga de gás GLP P-45	210	469,65	450,00	4,18%	4.126,50
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 7.500,00	Média lote (%): 6,67%		Econ. lote: 500,00	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	25	300,00	280,00	6,67%	500,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 666/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 08/08/2023 16:44:16

				TOTAL DO PROCESSO: 151.900,00
SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA			01.220.666/0001-18	151.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 120,00	Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás	
Descrição: Carga de gás GLP P-13				
Quantidade: 420	Val. Ref.: 137,50	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 50.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 450,00	Total: 94.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás	
Descrição: Carga de gás GLP P-45				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 469,65	Valor Unit.: 450,00		Total Item: 94.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 280,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Consigás / Liquigás	Modelo: Consigás / Liquigás	
Descrição: Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 300,00	Valor Unit.: 280,00		Total Item: 7.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERRES CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF9-6FDE-AC4A-73D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 13:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/08/2023 13:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 14:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/08/2023 13:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF9-6FDE-AC4A-73D5>

Proc. Administrativo 31- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 13:52:36

Segue comunicado do PE 81-2023.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

COMUNICADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	22/08/2023 13:52:54	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5671-CDE6-84F6-296F**

PROCESSO Nº 666/2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 81/2023 que no dia 23/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 22 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5671-CDE6-84F6-296F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5671-CDE6-84F6-296F>

Proc. Administrativo 32- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 14:17:30

Segue Comunicado PE 81-2023.

Anexos:

CCF_000139_1_.pdf

comunicado_bll.pdf

COMUNICADO_PE_81_2023_BLL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	22/08/2023 14:18:57	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **276E-DC5A-9D03-451C**

PROCESSO Nº 666/2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 81/2023 que no dia 23/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 22 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no mural

Em 22 / 08 / 2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5671-CDE6-84F6-296F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5671-CDE6-84F6-296F>



MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
22/08/2023 13:59:38	Boa Tarde, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 81/2023 que no dia 23/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
22/08/2023 11:09:00	O participante SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA adicionou o arquivo 0bbf65d49df145b3ab8900ad2ec5cb28.pdf aos documentos complementares.
22/08/2023 11:05:37	A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.



Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 081-2023 GÁS P-13 e P-45.pdf	08/08/2023 16:40	SIM			
comunicado recurso PE 81-2023.pdf	22/08/2023 13:56	NÃO			

Salvar

OBSERVAÇÃO

s do Termo de Referência do edital, através

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2023

Limite 217 caracteres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 276E-DC5A-9D03-451C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 14:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/276E-DC5A-9D03-451C>

Proc. Administrativo 33- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 14:31:56

Segue publicação no Diário Oficial.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Diario_Oficial_pe_81_2023.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 666/2023 1 DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 81/2023 que no dia 23/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 22 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5671-CDE6-84F6-296F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 22/08/2023 13:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5671-CDE6-84F6-296F>

Proc. Administrativo 34- 666/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 23/08/2023 às 14:33:13

Boa Tarde. encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_PE_81_2023_juridico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	23/08/2023 14:33:26	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 14:38:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3D6-3C2F-B4DE-A87F**

DO : PREGOEIRO
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 666/2023 - 1 Doc - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 81/2023 foi realizada junto a Plataforma BLL COMPRAS no dia 22/08/2023 às 09:00 horas, com a participação de 02 (dois) licitantes: **01- SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA; 02-RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME;**

A licitante (01) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 02 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o lote 03 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº27-666/2023).

Informamos que a empresa SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA encaminhou orçamento para abertura do procedimento licitatório com valor abaixo do valor ofertado no momento da disputa. No entanto conforme imagem abaixo, a empresa informou que o valor informado para cotação seria para retirada do gás no local, não observando as condições do Termo de Referência que informava ser entrega "in loco".

Autor	Mensagem
023 10:58:07 PARTICIPANTE 072	Valor inicialmente ofertado seria com retirada no local e pagamento á vista,não sendo observado as condições do TR quando ofertadas inicialmente.
023 10:57:00 PARTICIPANTE 072	bom dia,infelizmente devido a instabilidade no mercado e por se tratar de ata de período de 12 meses com entrega no local,não há possibilidade de reduzir valor.
023 10:31:25 PREGOEIRO	A licitante SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA consegue melhorar o preço ofertado?

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 22/08/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 23/08/2023, às 10:00 horas. Todavia não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Empresa declarada vencedora:

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA:

LOTE 01	R\$ 120,00	LOTE 02	R\$ 450,00	LOTE 03	R\$ 280,00
---------	------------	---------	------------	---------	------------

Cajati, 23 de agosto de 2023

Leandro de morais
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3D6-3C2F-B4DE-A87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/08/2023 14:33:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 14:38:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A3D6-3C2F-B4DE-A87F>

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/08/2023 às 15:11:46

Exmo Sr. Prefeito!

Mesmo já tendo me manifestado em despacho inicial sobre o edital, nos vem o processo para parecer final objetivando sua homologação, ou seja, já ocorreu a sessão de lances, classificação e habilitação dos licitantes, sendo 02 vencedoras dos 05 (cinco) lotes que foram licitados.

No entanto, mesmo já tendo ocorrido a sessão e havendo vencedores, olhando um pouco mais detidamente no objeto e os valores finais ofertados, confesso que me salta aos olhos o dispêndio de quase R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em banheiros químicos e contêineres para eventos do município. Confesso que não vejo uma proporção justa nesses valores e a real necessidade de se gastar em patamar tão vultuoso, até mesmo se levarmos em conta sua finalidade e o orçamento final do município.

Apenas para vosso conhecimento e validação ou não da homologação quanto a conveniência dessa contratação (locação) ou sua revogação.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Proc. Administrativo 36- 666/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/08/2023 às 16:09:30

Sr. Prefeito!

Desconsiderar meu despacho anterior. Encaminhei por equívoco neste processo.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Proc. Administrativo 37- 666/2023

De: Leandro S. - GAB

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 23/08/2023 às 16:10:28

Senhor Secretário,

O parecer feito no Despacho 35, não se refere ao expediente 666/2023 que tem como assunto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati.**

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 38- 666/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/08/2023 às 16:11:00

Já corrigi !!

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Proc. Administrativo 39- 666/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 23/08/2023 às 16:17:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezada Dr^a!

Segue minha manifestação ao procedimento licitatório, para o seu parecer conclusivo.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_81_23_Gas_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 81/2023

Retornam os autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **02 (duas)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **01) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA;** e **02) RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, sendo ambas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, habilitações e classificações, sagrou-se vencedora nos **03 (três) lotes** licitados a empresa **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA**, conforme relatado em Ata lavrada pela equipe e seu pregoeiro. Sem itens fracassados ou desertos.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências

contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 23 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 998F-7EED-1B58-3AE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 23/08/2023 16:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/998F-7EED-1B58-3AE6>

Proc. Administrativo 40- 666/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/08/2023 às 08:51:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 39) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75B8-DD33-39F0-10D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/08/2023 08:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75B8-DD33-39F0-10D8>

Proc. Administrativo 41- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/08/2023 às 11:04:52

Encaminho a Adjudicação do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

81_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_081_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	24/08/2023 13:39:30	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B79F-E4FF-D699-C82A**

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 81/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Carga de gás GLP P-13	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%				
<input type="checkbox"/>	2 Carga de gás GLP P-45	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%				
<input type="checkbox"/>	3 Carga de gás P-13 (carga com r	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%				

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00
------------------	------------	------------------	------------	------------------	------------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79F-E4FF-D699-C82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/08/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D699-C82A>

Proc. Administrativo 42- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 14:40:24

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000795.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/08/2023 14:41:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/08/2023 14:42:31	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B59-C9E8-3E8B-FECA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00
-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

em 24 / 08 / 2023

[Assinatura]
Responsável

PROCESSO: 81/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Carga de gás GLP P-13	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/>	2 Carga de gás GLP P-45	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🗑️"/>
<input type="checkbox"/>	3 Carga de gás P-13 (carga com r	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🔄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="🗑️"/>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B59-C9E8-3E8B-FECA> e informe o código 5B59-C9E8-3E8B-FECA
 Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D599-C82A> e informe o código B79F-E4FF-D599-C82A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79F-E4FF-D699-C82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/08/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D699-C82A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B59-C9E8-3E8B-FECA> e informe o código 5B59-C9E8-3E8B-FECA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B59-C9E8-3E8B-FECA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 14:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/08/2023 14:42:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B59-C9E8-3E8B-FECA>

Proc. Administrativo 43- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 09:30:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_81_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2519-24AF-5DB8-4E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 09:30:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2519-24AF-5DB8-4E75>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Homologação	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

OS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO **ADJUDICADO** HOMOLOGADO CANCELADO

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 81/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Carga de gás GLP P-13	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	▶▶ SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%	🏆 🗨️ 📄 📄
2	Carga de gás GLP P-45	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	▶▶ SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%	🏆 🗨️ 📄 📄
3	Carga de gás P-13 (carga com r	24/08/2023 11:01:20	ADJUDICADO	0/2	▶▶ SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%	🏆 🗨️ 📄 📄

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D689-C82A> e informe o código B79F-E4FF-D689-C82A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00
-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D699-C82A> e informe o código B79F-E4FF-D699-C82A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79F-E4FF-D699-C82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/08/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B79F-E4FF-D699-C82A>

Proc. Administrativo 44- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/08/2023 às 09:35:02

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

81_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_081_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	25/08/2023 10:43:32	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7919-3467-EB86-9843**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 81/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	 1	Carga de gás GLP P-13	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%				
<input type="checkbox"/>	 2	Carga de gás GLP P-45	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%				
<input type="checkbox"/>	 3	Carga de gás P-13 (carga com r	25/08/2023 09:31:51	HOMOLOGADO	 SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 081/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00
------------------	------------	------------------	------------	------------------	------------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7919-3467-EB86-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 10:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7919-3467-EB86-9843>

Proc. Administrativo 45- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 11:03:13

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000799.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 11:03:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	25/08/2023 11:22:20	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **975E-DE88-47A6-801F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 081/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:					
Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 25 / 08 / 2023


Responsável



PROCESSO: 81/2023

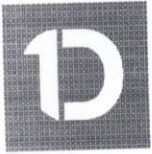


Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1 Carga de gás GLP P-13	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="📄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="🔍"/>	<input type="button" value="📄"/>
<input type="checkbox"/>	2 Carga de gás GLP P-45	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="📄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="🔍"/>	<input type="button" value="📄"/>
<input type="checkbox"/>	3 Carga de gás P-13 (carga com r	25/08/2023 09:31:51	HOMOLOGADO	<input type="button" value="▶▶"/> SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="📄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="🔍"/>	<input type="button" value="📄"/>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/975E-DE88-47A6-801F> e informe o código 975E-DE88-47A6-801F

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7919-3497-EB86-9843>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7919-3467-EB86-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 10:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7919-3467-EB86-9843>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/975E-DE88-47A6-801F> e informe o código 975E-DE88-47A6-801F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975E-DE88-47A6-801F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 11:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 25/08/2023 11:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/975E-DE88-47A6-801F>

Proc. Administrativo 46- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2023 às 13:06:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_81_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B6-13F6-0A84-F970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2023 13:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-13F6-0A84-F970>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	11
Homologação	13
Secretaria de Assuntos Jurídicos	16
Notificação	16
Portarias	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 81/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Carga de gás GLP P-13	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	120,00	137,50	12,73%	
<input type="checkbox"/>	2 Carga de gás GLP P-45	25/08/2023 09:31:50	HOMOLOGADO	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	450,00	469,65	4,18%	
<input type="checkbox"/>	3 Carga de gás P-13 (carga com r	25/08/2023 09:31:51	HOMOLOGADO	SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA	280,00	300,00	6,67%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificador/7919-3467-EB86-9843> e informe o código 7919-3467-EB86-9843





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 081/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 120,00	Lote 002:	R\$ 450,00	Lote 003:	R\$ 280,00
-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7919-3467-EB86-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 10:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7919-3467-EB86-9843>

Proc. Administrativo 47- 666/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 28/08/2023 às 11:01:55

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_59_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/08/2023 11:10:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2B5-C7B8-629E-FB8E**

MEMORANDO Nº 183/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 059/ 2023-1
28/ 08/ 2023

Solicitamos que seja elaborada **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente a **Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

2) ATA SRP 059/2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>01.220.666/0001-18</u>
Nome da Detentora da Ata: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME
Responsável: Sr. Antônio Carlos Galera, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 13.213.759, CPF nº 053.405.718-74, residente e domiciliado à Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, nº 382 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nascido em 25/09/1963, representante legal da empresa
Endereço: <u>Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>059/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>28/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Gás GLP</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>28/08/2023</u>
Data término da vigência: <u>28/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>081/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>666/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>163.876,50</u>
Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>

Número de Classificados: <u>02 (dois)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: brunohcgalera@hotmail.com
Telefone: <u>(13) 3854-1442 / 99628-9157</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2B5-C7B8-629E-FB8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/08/2023 11:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2B5-C7B8-629E-FB8E>

Proc. Administrativo 48- 666/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 14:02:03

Prezados,

Encaminho a Ata assinada,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

SUPERMERCADO_BICO_DO_PATO_LTDA_ME_ARP_059_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 666/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 081/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 44-666/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME:

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, s/nº - Luar de Agosto - Cajati - SP (11950-000)
CNPJ/MF: 01.220.666/0001-18 - IE: 740.006.033-114

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 120,00	Consigás / Liquegás
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 450,00	Consigás / Liquegás
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	Unidade	25	R\$ 280,00	Consigás / Liquegás

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 081/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 081/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com entrega imediata após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos nas Secretarias e Divisões, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, devendo ser realizado imediatamente após o recebimento do pedido de compras pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega ocorrerá nos locais conforme item 03 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;

- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou

colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor GABRIEL ORBELI FRANÇA, conforme Portaria 1.266 de 28/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, e as propostas da empresa: **SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 1.266 de 28/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 28 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME
Antônio Carlos Galera
RG 13.213.759 / CPF 053.405.718-74
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P -13 e P -45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANTÔNIO CARLOS GALERA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 053.405.718-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GABRIEL ORBELI FRANÇA

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 456.791.798-73

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34FB-1E0F-105D-DB34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/08/2023 16:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 17:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA (CNPJ 01.220.666/0001-18) VIA PORTADOR ANTONIO CARLOS GALERA (CPF 053.XXX.XXX-74) em 29/08/2023 10:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34FB-1E0F-105D-DB34>

Proc. Administrativo 49- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 31/08/2023 às 14:15:31

Prezada,

conforme ficha informada no [Memorando 15.249/2023 - PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09](#), segue autorização de saldo para assinatura.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 14:25:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55B3-B614-6C6A-D11F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1742 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:81/2023

Processo: 666/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1682	R\$2.160,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55B3-B614-6C6A-D11F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 14:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/55B3-B614-6C6A-D11F>

Memorando 15.249/2023

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 14:31:04

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE

PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09

Prezada [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#) segue anexo com pedidos para alimentação escolar.

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

01_09_23_GAS_OK.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

aecajati@yahoo.com.br

PE 81/2023
VALIDADE 28/08/2024
EMPRESA SUPERMERCADO BICO DO PATO
TELEFONE

LOCAL DE ENTREGA PONTO A PONTO (CONFORME ROMANEIO ANEXO AO E-MAIL DO PEDIDO)
DATA DA ENTREGA: 01/09/2023

COD	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO*	PREÇO UNIT	TOTAL
400.248	3	UNID		GÁS P-13	R\$ 120,00	R\$ 360,00
400.249	4	UNID		GÁS P-45	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 2.160,00

*Descrição resumida: a descrição deve seguir o edital





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 092F-6F65-B114-F41B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 30/08/2023 14:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 31/08/2023 08:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/092F-6F65-B114-F41B>

Memorando 1- 15.249/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 31/08/2023 às 09:52:39

Setores envolvidos:

SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE

PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09

Prezada,

favor informar qual ficha de despesa deverá ser utilizada, para atender tal solicitação.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B36-2F86-C08B-F2E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/08/2023 09:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B36-2F86-C08B-F2E1>

Memorando 2- 15.249/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEDUC-DAAF-DAE - Divisão de Alimentação Escolar

Data: 31/08/2023 às 13:36:40

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA Nº 1682.

Memorando 3- 15.249/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF-DAE - Divisão de Alimentação Escolar - A/C Rafael L.

Data: 31/08/2023 às 14:19:01

Setores envolvidos:

SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE

PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09

Prezado,
solicitação atendida.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE4D-1F60-8505-1A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/08/2023 14:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE4D-1F60-8505-1A0B>

Proc. Administrativo 50- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 14:16:42

Segue a requisição 10988, gerada visando o atendimento do [Memorando 15.249/2023 - PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_10988.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 14:24:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D306-8D0D-5069-CEB7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 10988 **Ano:** 2023 **Data:** 31/08/2023 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1682 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aplicação: Aquisição de gás para uso nas unidades escolares - Memorando Nº 15.249/2023.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 081/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UND	04.00248	Carga de gás GLP P-13
2	4,000000	UND	04.00249	Carga de gás GLP P-45

CAJATI, 31 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D306-8D0D-5069-CEB7> e informe o código D306-8D0D-5069-CEB7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D306-8D0D-5069-CEB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 14:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D306-8D0D-5069-CEB7>

Proc. Administrativo 51- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 31/08/2023 às 14:18:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45 para diversas Secretarias do Município de Cajati

Prezada,

segue o pedido 6600, gerado visando o atendimento do [Memorando 15.249/2023 - PEDIDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 01/09](#), para emissão de sua nota de empenho.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9370-E40A-76CA-147E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 14:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9370-E40A-76CA-147E>

Proc. Administrativo 52- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 31/08/2023 às 14:48:44

Prezada,

conforme ficha já informada anteriormente, segue autorização de saldo, visando o atendimento do [Memorando 15.019/2023 - Recarga de gás de cozinha para Pronto Atendimento](#), para assinatura

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 16:43:59	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	01/09/2023 11:49:45	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DF8-3B98-2BAB-26EF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1744 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:81/2023

Processo: 666/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1390	R\$450,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF8-3B98-2BAB-26EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 16:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/09/2023 11:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF8-3B98-2BAB-26EF>

Memorando 15.019/2023

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/08/2023 às 10:52:30

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SMS-DPA-DTEC-NUTRI

Bom dia!

Solicito a compra para recarga de 1 cota de gás P45 para uso da cozinha do Pronto Atendimento. Para o preparo de lanches para servidores do plantão noturno, café e chá para paciente e reuniões .

At te.

—

Delvair Terezinha Constantino Batista

Almoxarifado Saúde

Memorando 1- 15.019/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-ALS - Almoxarifado da Saúde - A/C Delvair B.

Data: 31/08/2023 às 14:44:26

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DPA-DTEC-NUTRI

Recarga de gás de cozinha para Pronto Atendimento

Prezada,
solicitação atendida.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C92A-7070-19FA-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/08/2023 14:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C92A-7070-19FA-5B1D>

Proc. Administrativo 53- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/08/2023 às 14:49:32

Segue a requisição 10990, gerada visando o atendimento do [Memorando 15.019/2023 - Recarga de gás de cozinha para Pronto Atendimento](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_10990.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 16:43:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F20-23DA-0CF2-1C1D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 10990 **Ano:** 2023 **Data:** 31/08/2023 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 1390 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO

Fonte de Recurso: 1 TESOUREO

Aplic./Var.: 302.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 4 GÁS ENGARRAFADO

Aplicação: Aquisição de gás para uso na cozinha do Pronto Atendimento - Memorando Nº 15.019/2023.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 081/2023.

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	04.00249	Carga de gás GLP P-45

CAJATI, 31 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F20-23DA-0CF2-1C1D> e informe o código 4F20-23DA-0CF2-1C1D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F20-23DA-0CF2-1C1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 16:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F20-23DA-0CF2-1C1D>

Proc. Administrativo 54- 666/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 31/08/2023 às 14:50:42

Prezada,

segue o pedido 6602, gerado visando o atendimento do [Memorando 15.019/2023 - Recarga de gás de cozinha para Pronto Atendimento](#), para emissão de sua nota de empenho.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

6602.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/08/2023 16:42:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D81-9DA7-30E7-608C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 6602/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 81/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 666 / 2023 **Requisição Nro.:** 10990/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000283
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1390 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO **Usuário Pedido:** HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 4 GÁS ENGARRAFADO
Aplicação: Aquisição de gás para uso na cozinha do Pronto Atendimento - Memorando Nº 15.019/2023.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 081/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 4033 - SUPERMERCADO BICO DO PATO LTDA - ME
Fantasia: SUPERMERCADO BICO DO PATO **Fone:** (13)3854-1442 **Fax:** (13)3854-1442
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R DR. PIERRE HENRY GEISWELLER, S/Nº Luar de Agosto
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 01220666000118 **Inscrição Estadual:** 740.006.033.114 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	UND	04.00249-0	Carga de gás GLP P-45 Marca: Consigás / Liquigás	450,0000	450,00
Valor Total:	450,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 450,00

CAJATI, 31 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D81-9DA7-30E7-608C> e informe o código 7D81-9DA7-30E7-608C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D81-9DA7-30E7-608C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 16:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D81-9DA7-30E7-608C>